



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.187/2001

De 12 de novembro de 2001.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE CURSILHOS DE CRISTANDADE DA DIOCESE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente reconhecida de utilidade pública a Associação do Movimento de Cursosilhos de Cristandade da Diocese de Patos (AMCCDP), com sede nesta cidade de Patos, criada em 08 de dezembro de 1984, é uma associação composta de fiéis leigos católicos, de caráter privado e sem fins lucrativos.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem por finalidade e objetivo os constantes do artigo 2º, do seu Estatuto, anexo no Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,  
Estado da Paraíba, 12 de novembro de 2001.



DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

Prefeito Constitucional

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Esl. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY  
Edina Guedes Wanderley 1ª Substituta  
Gustavo Guedes Wanderley 2ª Substituta

Av. Epiplácio Pessoa, 174 - Centro - CEP 58700-020 - Tel.: (83) 421-2725 - Fax: (83) 421-6020 - Patos - Paraíba

43247 5284 \*\*\*\*

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY .....

conforme autógrafo arquivado neste Ofício.

Patos, 24/04/2002. Em Testemunho

Fernanda F.O.G. Wanderley - (5a. Substituta)

